



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

2 - OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0KM, CONFORME O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Observando-se a necessidade bem como a importância em adquirir um caminhão para uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução do serviço de coleta de lixo, que devem vir a ser de maneira contínua à população do município de Brazópolis. A compra se faz necessária devida a pequena quantidade de veículos disponíveis para a realização do serviço de coleta.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÃO DE ENTREGA

4.1- Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada deverá entregar o veículo na quantidade e local indicado na mesma, no prazo de 60 dias úteis.

4.1.1 - O prazo descrito no item 4.1 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega;

4.2- A entrega dos itens licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11h e 30mins do período da manhã e das 13:00h às 16h e 30mins do período da tarde;

4.3- A autorização para fornecimento do(s) item(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

4.4- Todos os componentes do veículo deverão ser originais de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto. Entende-se por equipamentos novos, aquele cuja nota fiscal será emitida pela primeira vez ao município

4.5- Garantia integral para o veículo de no mínimo 12 meses

4.6- Os veículos deverão estar equipados com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais legislações vigentes.

4.6.1 Documentação a ser fornecida no ato da entrega do veículo:

- a- 01 (um) manual de operação e de manutenção básica;
- b- 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina;
- c- Relação de rede de assistência técnica no território nacional.

Obs.: Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

4.7- O objeto desta licitação será recebido nos termos da Lei 14.133/2021, sendo objeto de acompanhamento do Setor de Compras, Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Transporte;

4.8- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.8.1 Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Ano Rito Melo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



5 – DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	Descrição	Unid. de aquisição	Quant
01	Caminhão com Carroceria Aberta Carga Seca e Módulo. Caminhão 4x2, novo zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8300 kg, carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária em um raio de 250 km do município de Brazópolis. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante/ montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB.	Unidade	01

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa aquisição será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem com a aquisição do veículo.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar o atendimento de serviços de manutenção de pequeno e grande vulto que atualmente não conseguem ser atendidos por falta de veículos podendo apresentar grande morosidade nos serviços.

8- CONCLUSÃO

8.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ana Rita Fonseca Mota
Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente